

Festival Olímpico da Juventude Europeia

GYOR (Hungria), 20 a 23 de julho

Marcas de Referência

Masculinos	Disciplina	Femininos
10,83	100m	12,06
22,07	200m	24,80
48,70 / 35,00	400m / 300m	55,99 / 41,00
1.52,78	800m	2.11,05
3.55,96	1.500m	4.33,73
8.47,00	3.000m	10.05,00
6.13,00	2000 Obstáculos	7.12,00
14,55	110/100m Barreiras	14,41
54,51 / 39,00	400 / 300m Barreiras	62,13 / 45,50
2,05m	Altura	1,73m
4,42m	Vara	3,70m
7,07m	Comprimento	5,89m
14,05m	Triplo	12,06m
16,80m	Peso	14,00m
51,00m	Disco	41,84m
61,00m	Martelo	54,00m
60,00m	Dardo	44,50m

Nota Explicativa:

As **marcas de referência** foram definidas tendo por base os resultados da TPD aos 16 anos – nível V;

Critérios de seleção de atletas:

- Se o Regulamento se mantiver idêntico ao das 3 últimas edições, só podem participar neste Festival, atletas nascidos em 2001 e 2002;
- As Marcas de Referência indicadas terão de ser obtidas nas seguintes competições:
 - Competições Regionais e Nacionais, inseridas nos respetivos Calendários.
 - Circuito Nacional de Meetings;
- Não se reconhecem marcas de referência em corridas inferiores a 1.500m que não tenham cronometragem automática.

4. Não se reconhecem marcas de referência, que não tenham sido obtidas debaixo das condições técnicas regulamentares;
5. Deve ser observado o cumprimento dos critérios específicos desta competição;
6. Deve ainda ser observado o cumprimento dos critérios gerais para a Seleção Nacional;
7. As Marcas de Referência terão de ser obtidas no período compreendido entre o dia 1 de janeiro e o dia 25 de junho de 2017;
8. Sendo o Campeonato Nacional de Sub-18, a competição de avaliação final para definição da equipa para o Festival Olímpico da Juventude Europeia, será obrigatória a participação neste Campeonato para os atletas a selecionar;
9. Embora se desconheça o número de atletas com que Portugal poderá participar neste Festival, sabe-se que a FPA apenas poderá selecionar 1 atleta por disciplina;
10. Havendo menos atletas com Marca de Referência do que o número de lugares que vier a ser atribuído a Portugal, esses atletas ficam automaticamente qualificados;
11. Se houver menos atletas com MR do que o número de lugares atribuído a Portugal, os restantes serão escolhidos tomando em consideração as prestações ao longo do período definido para MR e muito em especial o desempenho demonstrado no Campeonato Nacional de Sub-18;
12. Se o número de atletas com Marca de Referência for superior ao número de lugares atribuídos a Portugal, levar-se-ão em consideração as prestações ao longo do período definido para MR e muito em especial o desempenho demonstrado no Campeonato Nacional de Sub-18;
13. Se esta definição se tornar difícil, poderá optar-se pela escolha dos atletas que estejam mais bem posicionados no Ranking Europeu do escalão, a um atleta por país, relativo à(s) disciplina(s) em que poderão participar;
14. Esta escolha poderá igualmente ser condicionada pela eventual paridade imposta pelo COP (relembra-se que na edição de 2015, foi determinado que a seleção teria de ter quatro atletas masculinos quatro femininos);
15. Geralmente o Comité Olímpico de Portugal, exige a definição de uma indicação de nomes mais cedo que a data do Campeonato Nacional de Sub-18, pelo que, se tal se vier a verificar, poderão ser reconsiderados os critérios de seleção;
16. Se não existirem alterações em relação às edições mais recentes, o FOJE terá as seguintes provas: Lançamentos (Disco, Martelo, Peso, Dardo), Saltos (Comprimento, Triplo-Salto,

Vara, Altura), Corridas (100, 200, 400, 800, 1500 e 3000, 2000 Obstáculos, 110/100m Barreiras, 400m Barreiras e 4x100 metros);

17. A escolha dos atletas obedecerá ainda ao critério da convocação de atletas juvenis de nacionalidade Portuguesa.

A seleção definitiva será divulgada no dia 27 de junho de 2017.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES

